

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV Nº 3138
23 de setembro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

Decreto nº 5905 de 23 de Setembro de 2019

DESPESAS NÃO APLICÁVEIS A LEI 8.666/93 (D. O. 3138 de 23/09/2019)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Despesa na Forma Abaixo.

Empresa: ITAU UNIBANCO S.A.
Processo: 4514/2019 – Secretaria Municipal de Fazenda
Objeto: Resguardar despesas com tarifas bancárias.
Valor: R\$ 30.000,00
Fundamentação: Não Aplicável à Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3138 de 23/09/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: MARIA INES DUARTE DE CARVALHO SILVA.
Processo: 7214/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CREAS – Centro de Referência da Assistência Social, por período de 12 meses.
Valor: R\$ 19.200,00
Fundamentação: Art.24, X, da Lei 8666/93

Empresa: SERGIO RODRIGUES XAVIER - ME.
Processo: 6284/2019 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos.
Valor: R\$ 360,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

PATY PREVI Conselho Municipal Previdência

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2019.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões - PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros para participarem da **reunião ordinária do CMP**, na forma da lei.

Fica designada para o dia **26 de setembro de 2019, quinta-feira, às 15:00 h**, na Sede do Paty Previ.

Atenciosamente,

Claudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.325,00(SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor de Suplementação
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.3.9.0.91	1	3169	R\$ 325,00
43 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.2.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	15	2949	R\$ 6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.325,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor de Anulação
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1	2062	R\$ 325,00
43 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.2.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	15	2948	R\$ 6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 6.325,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5906 de 23 de Setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 572,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor de Suplementação
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS	4.122.2.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	2137	R\$ 572,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 572,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor de Anulação
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS	4.122.2.2217	MANUT.DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRACAO	3.3.9.0.30	15	2018	R\$ 572,00
TOTAL DE ANULAÇÕES POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 572,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretária de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA- Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

Decreto nº 5907 de 23 de Setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2606 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 66.613,65 (SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor de Suplementação
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1226	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE HORIZONTE	4.4.9.0.51	1	3268	R\$ 66.613,65
TOTAL DOS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 66.613,65

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação total no seguinte Programa de Trabalho, conforme Inciso III, §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor de Anulação
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1195	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA BELA VISTA	4.4.9.0.51	1	3052	R\$ 66.613,65
TOTAL DE ANULAÇÕES POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 66.613,65

Art. 3º – Ficam alterados o Plano Plurianual – PPA/ Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/ Lei 2.474 de 2018.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade SRP Pregão Presencial 117/2019 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OZONIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, realizada em 23/09/2019, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 165/2019, NO DIÁRIO OFICIAL N.º 3116 DE 22 DE AGOSTO DE 2019:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 165/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 165/2019**, celebrado com a empresa **aparecida de souza abreu 03690372780**, tendo como objeto a prestação de serviço de buffet com infraestrutura para atender a Folia de Reis Unidos da Granja (Bandeira Estrela da Paz) que se apresentará no evento Salão Estadual do Turismo que acontecerá em Agosto de 2019, no valor de R\$ 1.210,00 (hum mil, duzentos e dez reais.), com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA-SE

CONTRATO Nº 165/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 165/2019**, celebrado com a empresa **aparecida de souza abreu 03690372780**, tendo como objeto a prestação de serviço de buffet com infraestrutura para atender a Folia de Reis Unidos da Granja (Bandeira Estrela da Paz) que se apresentará no evento Salão Estadual do Turismo que acontecerá em Agosto de 2019, no valor de R\$ 1.210,00 (hum mil, duzentos e dez reais.), com vigência a partir da data de sua assinatura até 25 de agosto de 2019.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2019

A Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional de Paty do Alferes, (S.A.I) no uso de suas atribuições legais delegadas e conferidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, baixa a seguinte instrução:

- 1- Objetivando disciplinar a funcionalidade deste Serviço, doravante as trocas de servidores no plantão deverão ser comunicadas por escrito com antecedência mínima de 48hs justificadamente e só serão realizadas com a aprovação desta Coordenação.
- 2- O não atendimento ao disposto implicará no desconto do dia em que deveria estar trabalhando, em desobediência hierárquica e outras medidas cabíveis.

A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2019

Maria Lúcia de J. Barbosa
Coordenadora do SAI

PORTARIA Nº 602/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 4536/2016 de 20/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **MERENDEIRA**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO:
LIDIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	MERENDEIRA

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 23 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 603/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 116/SMS/2019 de 20/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 746/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 055/2019 que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Oswaldo de Souza Adra, nº 35- Granja Califórnia – Paty do Alferes/RJ, para instalação da Unidade de Saúde da Granja Califórnia, de acordo com o processo nº 1414/2019.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 604/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 115/SMS/2019 de 20/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 746/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 203/2019 que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua José de Oliveira, nº 18 – casa - Roseiral – Paty do Alferes/RJ, para instalação da Unidade de Saúde da Arcozelo, de acordo com o processo nº 6387/2019.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL